



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 679

Do Processo nº 2011-0.021.223-6

Em 31 / 08 / 2016

Interessado: Horácio Sabino Coimbra Comércio e Participações

Local: Rua Bento Branco de Andrade Filho, 400 e Av. das Nações Unidas.

Contribuinte: 087.313.0007-3

Assunto: Alvará de Aprovação de Reforma


Laura Gitti
Arquiteta
Campele Palm
Assessora Técnica
SEL/SEC

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, protocolado em 27.01.2011, à vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, para um conjunto de edificações destinadas a Serviços Profissionais (Escritórios), Serviços de Hospedagem e Moradia (Hotel), Casa de Espetáculos e Edifício Residencial, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/03, com frente para vias classificadas como coletora e estrutural N2, na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/030/CAIEPS/2016

A CAIEPS, em sua 239ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de agosto de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 309 a 315. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida para o uso nR, resultando em 1.163 vagas, e na proporção de 01 (uma) vaga por unidade habitacional com área até 200m² para o uso R2v, resultando em 376 vagas, totalizando 1.539 vagas, excluídas aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas etc.;

MF/lg





PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 680

Em 31 / 08 / 2016

Laura Gitty Campello Palm
Assessora Técnica
SE/SEC

Do Processo nº 2011-0.021.223-6

3. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 41 vagas;
4. Apresentação de nova Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;
5. Esclarecimento quanto à destinação das árvores existentes onde se pretende a construção da torre de uso. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, deverá ser apresentado Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA/DEPAVE;
6. Observância a Portaria Nº 33/SEL-G/2015, em face da altura pretendida;
7. O interessado deverá estar ciente que, caso haja intenção de licenciar Estação Rádio Base – ERB sobre as edificações representadas no projeto ora analisado, seu licenciamento poderá ser realizado em processo a parte e em conformidade com as disposições da legislação específica em vigor;
8. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro 2/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
9. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

31, 08 / 2016

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Lisandro Frigerio, Luciana Soriano Barbuto, Sérgio Massamitsu Arimori e Susete Aparecida Taborda.

PRESENTE AINDA: Daniella Lucas Richards Bronzoni, Marília Fernandes, Thays Santos Hamad e Daniel da Silva.

MF/lg